



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 522

Página 1 de 14

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Chamamento Público 04/2024	2
Pregão Eletrônico 90015/2024	3
Publicação de edital	4
Termo de Supressão e Termo de Reequilíbrio	7
Departamento de Negócios Jurídicos	10
Decreto Nº6116/2024	10
Decreto Nº6117/2024	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMAMENTO PÚBLICO: 04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2024

OBJETO: Contratação de empresas permissionárias para a construção de box, destinado a instalação de containers para recolhimento de lixo domiciliar rural da cidade de Santa Rosa de Viterbo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Chamamento Público, cujo objeto é a: Contratação de empresas permissionárias para a construção de box, destinado a instalação de containers para recolhimento de lixo domiciliar rural da cidade de Santa Rosa de Viterbo, pelo prazo de 12 (doze) meses, realizada no dia 21/08/2024 às 09h10min foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame.

Sara Aparecida dos Santos Pereira.
Presidente da Comissão de Contratação



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 49/2024

PREGÃO N.º: 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços a serem realizados no Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, compreendendo roçada, mecânica e manual com capina, raspagem de meio fio, acabamento e despraguejamento de vegetação invasora em canteiros, avenidas, logradouros, acostamento de estradas vicinais, áreas verdes, áreas institucionais, reservas, praças, e próprios municipais, conforme mapeamento fornecido, com ajuntamento, carregamento, transporte e deposição dos resíduos a áreas indicadas pelo Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal.

EMPRESA: ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ: 41.695.363/0001-76, COM SEDE NA RUA Professora Ernestina de Macedo Souza Cortes, 1526 Bairro: Parque da Fonte CEP: 83.050-150 Cidade: São José dos Pinhais Estado: Paraná – VALOR TOTAL: R\$ 876.612,75

DATA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 22/08/2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

Processo nº 69/2024

Pregão Eletrônico 90021/2024 - **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresas para fornecimentos de brinquedos pedagógicos, materiais pedagógicos e equipamentos permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses.

Abertura da sessão: 06/09/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Processos Licitatórios.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827
Santa Rosa de Viterbo/SP, 22/08/2024
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Processo nº 74/2024

Pregão Eletrônico 90025/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de segurança desarmada, bombeiro civil, apoio, limpeza e retaguarda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses.

Abertura da sessão: 09/09/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Processos Licitatórios.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827
Santa Rosa de Viterbo/SP, 22/08/2024
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

Processo nº 76/2024

Pregão Eletrônico 90026/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional para idoso de ambos os gêneros na modalidade longa permanência (ILPI), para atender as necessidades do município de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão: 10/09/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Processos Licitatórios.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827
Santa Rosa de Viterbo/SP, 22/08/2024
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL N.º 02/2024, AO PROCESSO N.º 75/2023, CONTRATO N.º 192/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS, E DEMAIS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA HELENO TUR TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: ROSEILANE DE OLIVEIRA GIRÃO, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 30.130.723/0001-76, com sede a Rua Minas Gerais, n.º 151, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento dos prédios municipais e vias públicas, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo IA) e demais anexos.

Com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e os §§ 1º e 2º e demais legislações vigentes, pelo presente instrumento, celebrando em 03 (três) vias de igual forma e teor, as partes acima identificadas convencionam suprimir o contrato n. xxxx, para fazer consignar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1. O valor total do contrato n.º 192/2023, firmado com a empresa ROSEILANE DE OLIVEIRA GIRÃO, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93, fica suprimido em 12,34%.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Serão suprimidos os serviços/fornecimentos previstos na, cláusula terceira do contrato, itens 1 e 2, nos termos a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVICOS DE MONITORAMENTO DE ALARME	11	261,38	2.875,18
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS	220	150,72	33.033,40
SUPRESSÃO NO VALOR TOTAL DE				R\$ 36.033,58

2.2. A presente supressão passa a viger a partir de 14/08/2024.

2.3. Em razão da presente supressão, a Cláusulas terceira a seguir passam a viger com a seguinte redação:
"A contratante pagará à contratada, pela prestação de serviços do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 255.863,06 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais seis centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual",



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor mensal deste contrato é de R\$ 21.321,92 (vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total anual contratado de R\$ 255.863,06 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º 192, de 24/07/2023, de mesmo teor e forma, perante as testemunhas infra qualificadas.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal

Roseilane De Oliveira Girão
Roseilane de Oliveira Girão - Representante Legal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO N°. 01/2024, DO CONTRATO N°. 33/2024, DO PREGÃO ELETRONICO N°. 08/2024, PROCESSO N°. 38/2024 QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA SIRLENE AP SILVEIRA MIRANDA CABRAL & CIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, nº. 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Omar Nagib Moussa;

CONTRATADA: SIRLENE AP SILVEIRA MIRANDA CABRAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.897.995/0001-59, sediada na AV. Professor José Dillermando Ribeiro, n.º 563, Bairro Res. Luiz Gonzaga, em Santa Rosa de Viterbo, *neste ato representado(a) por Sirlene Ap. Silveira Miranda Cabral;*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto desta licitação é O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses.

Com fulcro nas disposições contidas no Processo n.º. 38/2024, regidos pela Lei federal n.º. 14.133/21, demais legislações e posteriores alterações, as partes acima devidamente identificadas convencionam **REEQUILIBRAR O VALOR**, do item 1 do referido processo, para fazerem consignar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato nº 33/2024, firmado entre as partes na data de 28/06/2024, nos termos previstos o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do item 1 - GAS DE COZINHA A GRANEL COMERCIAL, CILINDRO PESANDO 45 KGS, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 383,00 (trezentos e centa e três reais), e o valor do saldo global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 83.877,00 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 08/08/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDade / SALDO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GAS DE COZINHA A GRANEL COMERCIAL, CILINDRO PESANDO 45 KGS	(Qtdade inicial) 230 – (Qtdade entregue anteriormente)11 = Saldo 219	UN	R\$ 383,00	R\$ 83.877,00
VALOR TOTAL: R\$ 83.877,00 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais)					

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados as demais cláusulas do Contrato n.º.33/2024, celebrado em data de 28/06/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas instrumentárias.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

SIRLENE AP SILVEIRA MIRANDA CABRAL & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 05.897.995/0001-59
Sirlene Ap Silveira Miranda Cabral



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6116/24, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado Centro de Convivência do Idoso "Laila Mussi Moussa", localizado na Avenida Henrique Alonso Martins, nº 420 - Bairro Jardim Primavera, no período de 05 de outubro de 2024 à 13 de Dezembro de 2024, aos sábados, das 14h30 às 16h30, em favor de Carlos Renato Pozitano Lima Reis – Professor Voluntário de T.I, para aplicação de um curso gratuito de montagem e manutenção de computadores e notebooks, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CARLOS RENATO POZITANO LIMA REIS, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Centro de Convivência do Idoso "Laila Mussi Moussa", nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no período de 05 de outubro de 2024 à 13 de Dezembro de 2024, aos sábados, das 14h30 às 16h30.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item "1" deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
- V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
- VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2024.

COMPROMISSADO:

Carlos Renato Pozitano Lima Reis
Professor Voluntário de T.I



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6117/24, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

CONSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL DE SANTA ROSA DE VITERBO (COMPDEC)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Rosa de Viterbo, criada pela Lei nº 5214/23, com a seguinte composição:

I – Coordenador
MARCELO BENJAMIN SORDI

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
a) **Representante da CDL – Câmara de Dirigentes Logistas de Santa Rosa de Viterbo:**
VICTOR HUMBERTO VILAS BOAS NASCIMENTO CPF nº 357.XXX.XXX-33
b) **Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Rosa de Viterbo:**
ANA FLÁVIA DOMENIQUINI DORAZIO CPF nº 427.XXX.XXX-32
c) **Representante do Departamento Municipal de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais:**
LEANDRO DO VALLE SILVESTRE CPF nº 285.XXX.XXX-08
d) **Representante do Departamento Municipal de Saúde**
LUCIANA RITA GERARDI CAPELETTI LACATIVA CPF nº 138.XXX.XXX-38
e) **Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**
EMILIO JOSÉ COSTA CPF nº 026.XXX.XXX-99
f) **Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente**
CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI CPF nº 368.XXX.XXX-85
g) **Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos**
MAURICIO SOLIMENO RAPATONI CPF nº 195.XXX.XXX-42
h) **Representante da Casa da Agricultura**
JOSÉ FERNANDO FERRI CPF nº 452.XXX.XXX-91
i) **Representante do Sindicato Rural Patronal**
DANIELE ACERBI ABAQUE CPF nº 387.XXX.XXX-26
j) **Representantes da sociedade civil, convidados pelo prefeito municipal, de caráter ilibado, de conhecimento prático ou técnico em atividades de proteção e defesa civil**
LUCIANO FERREIRA LOPES CPF nº 268.XXX.XXX-62
MAURO ALIPIO MIRANDA CABRAL CPF nº 214.XXX.XXX-67

III – Secretário
LILIAN GIARETTA DE OLIVEIRA CARMO

IV - Setor Técnico
ÂNGELO DE BRITO JUNIOR
FÁBIO AGUILAR SASSI
KAUÊ PEREIRA LONGO SALVADOR
CARLOS AUGUSTO PASCHOALATO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

V - Setor Operativo
ALEX GENARI
ANTÔNIO DOS SANTOS
ANTÔNIO SORDI
CELSO DAMASCENA
CELSO RICARDO ORLANDO
DIANIS ANTÔNIO DA SILVA
DOMINGOS GONÇALVES PIMENTA
EDSON FRANCISCO ZERBINI (LÍDER)
FAUSTO FERNANDO FERREIRA
JOSÉ DE FÁTIMA MARQUES
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
JÚLIO CÉSAR CLAUDIO
LEANDRO DO VALLE SILVESTRE (LÍDER)
LUIS CLAUDIO RIBEIRO
MAURILIO GUIMARÃES
REGINALDO MARCELINO BARBOSA
TIAGO RUFINO
VLADIMIR ALEXANDRE (LÍDER)
WAGNER FERREIRA (LÍDER)

Art. 2º Com a constituição do COMPDEC ficam revogados os efeitos do Decreto nº 5152/21, que constitui o COMDEC.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6095/24.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal